

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE12/Quixadá

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR (A) ESCOLAR DA E.E.M.T.I. DOUTOR ANDRADE FURTADO CONFORME O BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1308/2023-GAB/SEDUC, DOE/12/ 2023.

O(A) Coordenador(a) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 12, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei Nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei Nº 16.379 de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017, torna pública esta chamada aos integrantes do Banco de Gestores Escolares para o Provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências, instituído pela Portaria nº 1308/2023-GAB/SEDUC de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE de 19 de dezembro de 2023 para Coordenador (a) Escolar na E.E.M.T.I. Doutor Andrade Furtado, INEP 23221348, Distrito de São Miguel, Quixeramobim - CE.

1.1. Poderão participar para indicação ao cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) ESCOLAR da E.E.M.T.I. DOUTOR ANDRADE FURTADO, integrantes do Banco de Gestores Escolares que compõe a Portaria nº 1308/2023-GAB/SEDUC.

1.2 O interessado ao cargo, conforme o item 1.1 dessa Chamada, poderá confirmar interesse ao cargo, através do e-mail crede12@prof.ce.gov.br , no período de **24 a 26 de março de 2026**.

1.3. A Escolha do (a) Coordenador (a) Escolar que comporá o núcleo gestor, será realizada pelo Diretor Escolar dentre os que confirmaram interesse, conforme 1.2. dessa chamada, sendo comunicado a todos os participantes.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela CREDE 12.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no Ensino Médio.
- d) Curriculum Vitae ou Lattes devidamente comprovado.

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE12/Quixadá

e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR da Escola constante no Anexo I, será de responsabilidade da CREDE 12.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada na CREDE 12, no dia **06 de abril 2026**, conforme agendamento prévio. 2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)

b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)

c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)

d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).

e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)

c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)

d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Estará apto ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR aquele que obtiver a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **09 de abril de 2026**, na página eletrônica CREDE 12 <https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/>

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE12/Quixadá

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017. 3.4

Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 12 em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Quixadá/CE, 23 de março de 2026.



Joyce Costa Gomes de Santana
COORDENADORA DA 12ª CREDE - QUIXADÁ-CE

Profª Joyce Costa Gomes de Santana
Coordenadora CREDE 12 Quixadá
DOE nº 071 - Pág 12 - Data 14/04/2023
Mat. 121 451 1 Y

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE12/Quixadá

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	CONTATO	VAGAS
Quixeramobim	E.E.M.T.I. Doutor Andrade Furtado	Distrito de São Miguel, Quixeramobim, CE	(88) 981207590	01

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE12/Quixadá

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. _____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TEL.RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____

RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____

PIS/ PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a)TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

b)TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE12/Quixadá

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	24 a 26/03/2026
Resultado do Período de Inscrição	27/03/2026
Interposição de Recursos relacionado a inscrição. Deve ser realizada por meio do e-mail crede12@prof.ce.gov.br	Até 12h do dia 30/03/2026
Resultado da Inscrição após recursos	A partir das 14h do dia 30/03/2026
Análise dos Currículos	31/03/2025 a 01/04/2026
Entrevista	06/04/2026 O horário de cada candidato será divulgado no site da CREDE 12: https://www.crede12.seduc.ce.gov.br/
Resultado Preliminar	07/04/2026
Interposição de Recursos após divulgação do resultado preliminar. Deve ser realizada por meio do e-mail crede12@prof.ce.gov.br	08/04/2026
Resultado Final	09/04/2026